PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 7 1

de 30 de Setembro de 1.974

" Abre Crédito Suplementar de cr$ 1.200,00 "

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ÊLE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um Crédito Suplementar no valôr de cr$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros), destinado à suplementação do crédito especial autorizado pela Lei nº 454, de 12-03-74 e destinados ao pagamento de licença prêmio em pecúnia.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recurso do exeesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio na rubrica de Receitas Diver/-sas do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, 30 de Setembro de 1.974

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

Dr. Edgard Matrângolo.

Publicada e afixada no lugar e forma de costume, na data supra.-

O Secretário

K/s.